



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 092/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42 – Bairro Floresta – Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Sr. VINÍCIUS KABATA, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO objetivando o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 28 de setembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 28 de setembro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 28 de setembro de 2023

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br – “licitações públicas”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Anexo I deste Edital.

1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 006/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014.



3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

3.5 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

3.5.1 Da cota principal:

3.5.1.1 Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.5.1.2 Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2 Da cota reservada:

3.5.2.1 Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de "Microempresa – ME" e "Empresa de Pequeno Porte – EPP", sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.5.2.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.5.2.3 Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

3.5.2.4 A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.



5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.



6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da micro empresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.



9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se do benefício da regularização dos documentos fiscais e trabalhista, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.3 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.4 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.5 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

10.6 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.7 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de forma eletrônica/e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br, por meio de postagem via Correios ou de forma presencial na Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, durante o horário do expediente 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



14. DAS PENALIDADES

14.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator e, em especial:

14.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

14.1.2 multas;

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 20% do valor homologado no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;

c) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

14.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços.

14.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

14.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta Comercial, conforme o Anexo VI, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.

15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado, com a indicação da marca dos produtos ofertados.

15.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pelas Secretarias.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

15.10 A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.



16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

16.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

16.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

16.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra,

16.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

16.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

16.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

16.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

17.2 Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis.

18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 385 de 26 de fevereiro de 2009.

18.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



19.9. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

19.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 13 de setembro de 2.023.

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	15	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs - CICLO FRIO , com tecnologia Inverter, 220 V, Display Invisível, Display Digital, função Turbo, selo INMETRO – A, com Serpentina de Cobre, Função Temporizador (Timer), Gás Ecológico R-410A, Auto Restart, Filtros Eletrostático, Vitamina C, Catalisador a frio e Carvão Ativado, Função Dormir (Sleep), Função Oscilar (Air Swing) e Desumidificador. Garantia mínima de 12 (meses) meses
2	10	UN	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs - CICLO FRIO , com tecnologia Inverter, 220 V, Display Invisível, Display Digital, função Turbo, selo INMETRO – A, com Serpentina de Cobre, Função Temporizador (Timer), Gás Ecológico R-410A, Auto Restart, Filtros Eletrostático, Vitamina C, Catalisador a frio e Carvão Ativado, Função Dormir (Sleep), Função Oscilar (Air Swing) e Desumidificador. Garantia mínima de 12 (meses) meses
3	50	UN	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs - CICLO FRIO , com tecnologia Inverter, 220 V, Display Invisível, Display Digital, função Turbo, selo INMETRO – A, com Serpentina de Cobre, Função Temporizador (Timer), Gás Ecológico R-410A, Auto Restart, Filtros Eletrostático, Vitamina C, Catalisador a frio e Carvão Ativado, Função Dormir (Sleep), Função Oscilar (Air Swing) e Desumidificador. Garantia mínima de 12 (meses) meses
4	5	UN	AR CONDICIONADO 9.000 BTUs TIPO SPLIT 127V/220V , contendo timer, filtro de ar antibactericida e antifungo, direcionadores de ar, painel eletrônico, controle de temperatura, controle remoto sem fio; gás refrigerante ecológico tipo R-410 (não inflamável, atóxico e menos nocivo a camada de Ozônio); deve estar de acordo com a NBR 7541; Garantia mínima de 12 (meses) meses
5	20	UN	AR CONDICIONADO - 18.000 BTU/H TIPO SPLIT 127V/220V , frio, cor branco, com vazão de ar mínima de 860m³/h, consumo máximo 1750/h, classe A. Garantia mínima de 12 (meses) meses.
6	20	UN	AR CONDICIONADO 22.000 BTU/H TIPO SPLIT 127V/220V frio, cor branca
7	5	UN	AR CONDICIONADO 32.000 BTUs TIPO SPLIT – Utilização de gás ecológico R410A, Garantia mínima de 12 (meses) meses.
8	5	UN	ARMÁRIO COLMÉIA - Fabricado em 100% MDF, Cor: Branco; Medidas: 1,85m altura x 90 cm largura x 30cm profundidade. Medida dos nichos: 27 cm largura x 34cm altura x 30cm profundidade
9	30	UN	ARMARIO DE AÇO COMPOSTO DE 02 PORTAS - Armário de aço, com 1600 mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.
10	20	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS - com 1980mm de altura, dividido verticalmente em 2 compartimentos por meio de divisórias com portas independente, dotado de 3 prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. O produto deverá ser novo, se uso, reformado ou recondicionado, Garantia mínima de 12 (meses)
11	80	UN	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR 1,980 x 900 x 400 - AXLXP , Fechadura com 02 hastes (ferrolho) disposta nos sentido vertical com 04 fixadores pontilhados à porta e maçaneta em aço inox com 2 chaves; maçaneta em aço inox com fechadura, chapas com espessura mínima 0,46 mm - nº 26. Armário totalmente confeccionado em chapa de aço carbono 0,91mm (chapa 24) SAE1010, fundo com reforço em ômega para reforço do corpo. O armário deve conter 04 prateleiras reguláveis e com reforço em Omega 15x40m na parte inferior 02 dobras 25 x 10 mm. As chapas de aço devem passar por um processo de tratamento antiferrugem por fosfatização no sistema de spray e pintura epóxi-pó por processo eletrostático na cor cinza padrão. Aço ABNT 1006/1020.
12	10	UN	ARMARIO DE MADEIRA - Armário balcão 02 portas MDF 18mm revestido em PVC com bordas arredondadas com 01 prateleira interna e com chave. Medindo comprimento: 0,90x profundidade: 0,46x altura: 0,91cm.
13	4	UN	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO - Composto em aço chapa 26 0,45 mm, possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pistão para cadeado. Características: Quantidade de Portas: 12, Cor: Cinza Padrão, Chapa: 26 / 0,45 mm, Medida das Portas/ Vãos: 046 Alt x 027 Largura, Sistema de Ventilação: Veneziana, Fechamento: Pistão para Cadeado, Pintura: Epóxi Pó, altura: 198 cm, largura: 095 cm, profundidade: 39,5 cm, peso: 40 kg
14	30	UN	ARQUIVO AÇO 04 GAVETAS - Na cor cinza, confeccionado em chapa de aço, gavetas com suporte para pasta suspensa, com deslizamento por patins, com puxador e porta etiqueta frontal nas gavetas, com sistema de fechamento por chave que trava as 04 gavetas simultaneamente. 1,33A x 0,46L x 0,55P. Garantia de 12 meses
15	25	UN	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS - na cor cinza, com (H)1335X(L)470X(P)710 MM, com 04 gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total, dotado de sapatas niveladoras na base. O produto deverá ser novo, se uso, reformado ou recondicionado, com garantia mínima de 12 (meses) meses.
16	5	UN	BALANÇA DIGITAL ALTA PRECISÃO – capacidade de 30 kg, para pesagem de alimentos e mercadorias em geral, base de pesagem plana, em aço inox e de fácil higienização, teclado de comandos selados para proteção contra infiltrações, mostrador de peso digital, com função tara, com visor indicador de peso embutido no corpo ou modelo industrial com visor externo (coluna), alimentação de energia elétrica bivolt (110/220 volts), aferida e selada pelo INMETRO, 12 meses de garantia.



17	15	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA. Características: Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em EPS; bóia controlada do nível de água; tomada de 03 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351; certificado pelo INMETRO; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; gás ecológico R134A; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; VOLTAGEM 220W BIVOLT; consumo médio: 9,21 KJW/H mês; altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51 cm; altura da torneira em relação ao solo: 93cm; altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior); distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador)
18	10	UN	BEBEDOURO VERTICAL - Bebedouro elétrico; de dê coluna, refrigerado por compressor, para garrafão de 20l Ou 10l; Gabinete em aço com pintura EPOXI, na cor branca; Com termostato externo e frontal; Com 02 torneiras, de cores diferentes para Indicar Agua Gelada e Natural; Medindo Aproximadamente (98 x 32 x 35)cm = (a x l x P); para Uso Interno; Com tensão de alimentação de 110 V, potência mínima 110 W, Capacidade Resfriamento mínima 2l/h; Certificação compulsória do Inmetro; e Garantia de No mínimo 12 Meses.
19	30	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA - Reclinável. Encosto e assento revestido em couro PU na cor preto, regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos. Acabamento da base do pé é cromado, com 05 rodízios em propileno, na cor preto. Suporta até 120 kg. Dimensões aproximadas: Largura: 74 cm. Altura: 120 cm. Profundidade: 64 cm. Peso: 17,6 kg. Garantia de 03 meses.
20	25	UN	CADEIRA DIGITADOR SEM BRAÇO - Regulável, giratória com assento e encosto em madeira compensada ou multilaminada com forma anatômica (tipo concha) com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado flexível com densidade média de 55 kg/m³ e espessura de aproximadamente 50mm com acabamento em perfil PVC. Dimensões de aproximadamente 470mm (largura) x 430mm (profundidade) para o assento e 400mm (largura x 370mm (altura) para o encosto. Revestimento em tecido poliéster. Base giratória com cinco patas em nylon ou poliamida, ambas reforçadas com fibra de vidro, possuindo 05 rodízios de duplo giro em polipropileno copolímero, com pistão que possui sistema de regulagem a gás e proteção telescópica para o pistão. Todas as peças metálicas pré-tratamento com desengraxe a quente por meio de imersão de desengraxante alcalino biodegradável e pré-tratamento de fosfato de zinco para aplicação de pintura eletrostática epoxi-pó.
21	60	UN	CADEIRA FIXA – Composto de pés palito, com estrutura totalmente em aço e pintura a pó eletrostática, estofada com espuma injetada, “L” do encosto duplo, revestida em courvin preto, (medidas aproximadas: assento: 0,46 x 0,43, encosto: 0,41 x 0,38).
22	70	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS ESTOFADA - com apoio braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme ABNT NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. O produto deverá ser novo, se uso, reformado ou reconicionado, com garantia de 12 meses.
23	40	UN	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS ESTOFADA - sem apoio-braços, com rodízios, dotada de mecanismo de regulagem do assento e do encosto. Dimensões mínimas do assento e encosto conforme discriminações abaixo. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme ABNT NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio. O produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou reconicionado, com garantia de 12 meses.
24	80	UN	CADEIRA PLÁSTICA – cor branco altura 72 cm detalhes técnicos poltronas empilhável largura 51 cm material polipropileno peso suportado 180 kg profundidade 53 cm.
25	5	UN	CADEIRINHA INFANTIL PARA AUTOMÓVEL - Cadeira; Tipo Cadeira Infantil para automóvel; Confeccionada em plástico Injetado; revestimento Estofado, removível e lavável; Na cor cinza; Com Apoio para os braços, Protetores de Ombro e apoio de cabeça removível e lavável; para criança de 9 Até 36kg; garantia mínima de 12 Meses; Com Certificação do Inmetro.
26	5	UN	CADEIRINHA REFEITORIO INFANTIL - Cadeira; Infantil para refeição de Bebês, Modelo cadeirão; desmontável, com cinto de segurança de 05 pontos; Em plástico Laminado Colorido; Com Revestimento Em Tons Infantis; Assento, Encosto e laterais acolchoados; Contendo bandeja com proteção lateral e retentor fixo entre as pernas; Estrutura em aço tubular; de 3/4"; Com apoio para os pés; Medindo aproximadamente (68x56)cm=(lxp); Com Altura Aproximada de 1,05m; Com Capacidade para crianças de até 18kg; Com garantia mínima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas NBR/ABNT.
27	1	UN	CAFETERIA ELÉTRICA – composto de jarra de Inox 1,2 LITROS potência 750W, voltagem: 127V, Consumo: 0,75 kW/h, capacidade para até 1,25 litros (32 cafezinhos), filtro removível, Função antigotejamento, ao retirar a jarra, Função Manter Aquecido, cor inox e preto, Dimensões do Produto (LXAXP): 15,3 x 31,6 x 25,4 cm, Garantia: 12 meses
28	5	UN	CARRINHO DE BEBE – Carrinho de Bebe; Tipo Berço de Passeio; Estrutura em aço tubular e Tecido Emborrachado; Modelo com capota retrátil, encosto reclinável e cabo reversível; Acolchoado Interno removível e lavável; 04 rodas dianteiras giratórias e 04 rodas traseiras fixas, todas com sistema duplo de freio; capacidade para bebês de até 15kg; Com garantia mínima de 12 meses.
29	20	UN	CÔMODA SAPATEIRA COM 1 PORTA, MÍNIMO 04 GAVETAS EM MDF.
30	10	UN	CONJUNTO DE MESA E BANCO REFEITORIO INFANTIL - Conjunto de mesa e banco; para refeitório; Composto Por 01 Mesa e 02 Bancos Sem Encosto; Mesa Com Tampo Confeccionado Em Madeira MDF; Revestido Na Face Superior Em Laminado Melamínico de Baixa Pressão; Medindo (2000 x 600)mm; Com Reengrosso de Borda de 30mm; Altura de 580mm; Banco Com Assento Confeccionado Em Madeira MDF; Revestido na face superior em laminado Melamínico de Baixa Pressão; Medindo (1900 x 300)mm, Com Altura de 340mm; Om Reengrosso de Borda de 30mm; Estrutura em tubo de aço de seção Retangular; Com acabamento em pintura Eletrostática com tinta PO; Garantia mínima de 12 Meses.
31	20	UN	CONJUNTO PARA PROFESSOR - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado



			melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.
32	10	UN	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. • Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. • Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Detalhes na cor azul.
33	10	UN	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL COM BASE – sem necessidade de fixação à parede, para medir pessoas, com campo sem medição de 0 até 210 cm, com resolução em milímetros, graduação em 1mm.
34	25	UN	ESTANTE DE AÇO - (H)1980x(L)900x(P)300MM, a estante deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções, componentes ou partes de estante com as quais o usuário entra em contato, isentos de rebarbas ou cantos vivos. Fabricação em chapas de aço contendo 4 colunas e 6 prateleiras fixadas através do Sistema de encaixe. Estrutura quatro colunas em aço #14, com uma dobra formando perfil "L" de 47x47mm, com furação de 50 em 50 mm para regulagem em altura das prateleiras através do Sistema em encaixe (sem o uso de parafuso), sapatas em chapa de aço para reforço e proteção com borracha anti - derrapante. Prateleiras; seis prateleiras reguláveis em aço #22, três dobras em todo seu perímetro, reforço "ômega", apoiada nas colunas através de três encaixes em forma de concha, na ponte frontal apoiado no lado externo do "L" que forma a coluna e na parte posterior apoiado do lado interno do "L". Perímetro regulagem de altura a cada 50mm sem necessidade de uso de ferramenta 04 anteparos; em aço #20, sendo um em cada extremidade das colunas. O produto deverá ser novo, se uso, reformado ou reconhecido, com garantias de 12 meses.
35	60	UN	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS - Composto de chapa 28 e coluna de chapa 20, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Medidas aproximadas: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 300 mm, Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central, Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.
36	5	UN	FOGÃO COM 4 BOCAS COM FORNO - Fogão com 4 fogão industrial, piso, aço, gás, 4 bocas duplas com cachimbo, forno e chapa. fogão industrial; modelo de centro; para uso sobre piso; com estrutura em aço carbono laminada e acabamento EPOXI de alta temperatura; revestido em aço inox aisi 304, medindo (90x100x100)cm (axlpx); alimentação a gás GLP; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 MMCA; com 4 queimadores duplos; tipo cachimbo, coroa (300 g/h + 600 g/h); em ferro fundido; acendimento manual; grelha removível, em ferro fundido; ; medindo no mínimo (40x40)cm; medindo (42,5x42,5)cm; medindo no mínimo (40x40)cm com chapa superior; em aço , espessura de 2mm; bandeja coletora bipartida em aço . paineleira em perfil T em aço carbono laminado 1"x1"x1/8" com pintura EPOXI-isocianato; com forno; em aço inox espessura de 1mm, isolado com lã de vidro; medindo (50x35x70) cm. queimador do forno com capacidade para 400 g/h; porta do forno horizontal, puxador térmico em aço; com 4 pés; com garantia mínima de 12 meses.
37	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS – baixa pressão, 4 bocas com 2 queimadores duplos, feitos em chapa 18 aços carbonos ou superior, fogão 40 x 40 perfil 100mm estampados. Queimadores de ferro fundido grelhas 40 x 40 (8 dedos). Acabamento do pé em borracha. Pintura eletrostática. Registro borboleta tipo apis. Tubo coletor de gás pintado. Bandeja coletora em aço. Altura 825mm x Largura 1085mm x Profundidade 1210mm com forno 90 litros. Revestido de lã de vidro. Pintura eletrostática Largura 625mm Altura 300mm Profundidade 580mm Tampa de vidro.
38	5	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - baixa pressão, 6 bocas com 3 queimadores duplos, feitos em chapa 18 aços carbonos ou superior, fogão 40 x 40 perfil 100mm estampados. Queimadores de ferro fundido grelhas 40 x 40 (8 dedos). Acabamento do pé em borracha. Pintura eletrostática. Registro borboleta tipo apis. Tubo coletor de gás pintado. Bandeja coletora em aço. Altura 825 mm x Largura 1575 mm x Profundidade 1210mm com forno 90 litros. Revestido de lã de vidro. Pintura eletrostática Largura 625mm Altura 300mm Profundidade 580mm Tampa de vidro.
39	30	UN	FORNO MICROONDAS Potência (W) 700W; Dimensões Produto - cm (A x L x P) 26 x 44,2 x 36,6 cm, Consumo (KW/h) 1250, Termostato, Voltagem 110V, eficiência Energética A, Painei Digital, peso Aproximado do Produto (Kg) 10,4 kg, funções Desodorizador, Características da Porta / Tampo Espelhada Tipo de Fogão Elétrico, Capacidade (litros) 21, com prato giratório, Trava de segurança, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 01 Microondas, Manual de instruções e 1 Prato Giratório, Material/Composição Gabinete e Cavidade: Aço eletrozincado, Porta: Vidro, Puxador e Painei: Plástico, Garantia do fornecedor 12 Meses.
40	20	UN	FREEZER HORIZONTAL - capacidade mínima (líquida): 400 Litros. Cor: Branco. Dupla função: freezer/refrigerador. Controlador de Temperatura (Termostato). Dreno frontal. Pés com rodízios reforçados. 02 tampas cegas, balanceadas, com fechamento por chave (2 cópias inclusas). Dobradiças Reforçadas. Puxadores ergonômicos e de alta resistência. Estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão. Dimensões: 131 x 92,5 x 71,5 cm (L x A x P), admitida uma variação de 10%. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A". Tensão de alimentação: Bivolt ou 127 volts.
41	5	UN	GELADEIRA – COMPOSTO DE UMA PORTA, 240 LITROS, COR BRANCA 110 V
42	10	UN	GELADEIRA – COMPOSTO DE UMA PORTA, 240 LITROS, COR BRANCA 110 V.
43	20	UN	GELADEIRA TIPO DUPLEX - com 02 portas independentes. Capacidade líquida total (freezer + refrigerador) mínima de 375 litros. Cor: BRANCA. Tipo de Degelo: Frost Free. Termostato para controle de temperatura do refrigerador. Prateleiras internas reguláveis: no mínimo 3 (três). Porta laticínios; Porta ovos. Gaveta para legumes. Pés niveladores. Tensão de alimentação: Bivolt ou 127 volts. Dimensões: 179 x 60 x 76 cm (A x L x P), admitida variação de 10% nas dimensões. Etiqueta Nacional de Consumo de Energia (ENCE) Classe "A".
44	10	UN	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO - Guarda Roupa; Tipo Solteiro; Confeccionado Em Madeira MDF; Revestido em laminado melamínico; Medindo no mínimo (180 x 70 x 45)cm= (AXLXP); Com 02 portas, com dobradiças metálicas; Cabideiro, prateleira Horizontal e duas gavetas; Puxadores embutidos, base com rodízios ou Pés tipo palito, na cor marrom claro/natural; Garantia de no mínimo 12 Meses.
45	10	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA – Composto de jato de tinta: visor LCD de 1 linha. velocidade máxima em preto (PPM): preto (modo rápido): até 27 PPM; preto (isso/iec 24734): até 11ppm. velocidade máxima em cor (PPM): colorido (modo rápido): até 10 PPM; colorido (isso/iec 24734): até 6 PPM. resolução (máxima em dpi: até 6000x1200 dpi. memória padrão 64 MB. interfaces wireless 802.11b/g/n, usb 2.0 de alta



			velocidade. compatibilidade com dispositivos móveis. impressão sem borda. capacidade da bandeja de papel até 100 folhas. tamanho de papel: até 21,6x356 (tamanho ofício). ampliação/redução: até 25% a 400%. tamanho do vidro de exposição: carta/a4. opções de cópia: n em 1, pôster, ajustar página, remoção de cor de fundo. resolução óptica do scanner: mesa plana até 1200x2400 dpi. resolução interpolada: até 19200x19200 dpi. digitaliza para: email/imagem/arquivo. tipo de scanner: mesa plana colorida. consumo de energia: printing/standby/ sleep em funcionamento 16w; modo pronto: 2,5w; espera: 0,7w; desligado:0,2w. com certificação energy star. com bulk ink completo. garantia balcão mínima de 12 meses.
46	5	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - Monocromática com ethernet e duplex com rendimento de até 7.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. multifuncional duplex, com conexão usb, ethernet, com capacidade de opcional wi-fi direct, tecnologia de impressão laser monocromática, painel sensível ao toque de 4,3", memória de 256 MB, processador de 400mhz. voltagem: 120V, com dois cartuchos novos.
47	10	UN	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO - Com capacidade de 1,5 litros. copo de plástico resistente. voltagem 110 v. o equipamento deve vir acompanhado de manual de instruções em português.
48	10	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL INOX - Altura: aproximadamente 60cm. largura: aproximadamente 24cm. profundidade: aproximadamente 21cm. capacidade do copo: 4,0 litros. copo monobloco, sem solda, fabricado em aço inox 304, com chapa de 2,0mm de espessura. com trava, excelente vedação e sobre tampa removível para inspeção ou adição de ingredientes. tensão elétrica 110/220. deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas. deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. todo equipamento deve vir acompanhado de "manual de instruções", em português.
49	15	UN	LONGARINAS – composto na cor preta, 05 lugares: 250 cm x 72cm x 40 cm; Assento: 50 cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm
50	1	UN	MESA ACESSÍVEL - Para pessoa em cadeira de rodas (PCR) Indicado para usuários em cadeira de roda.
51	5	UN	MESA AUXILIAR - retangular com suporte retrátil de teclado, medindo aproximadamente 0,96 X 0,60 X 0,74, na cor cinza. Confeccionada em MDP 15 mm com acabamento em perfil ergosoft. Pés metálicos. Teclado retrátil 15MM com corredeiras.
52	45	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - Medidas aproximadas de 0,74 x 1,20 x 0,75 m, com 01 gaveteiro de 02 gavetas, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi texturizada, com tampo em madeira termo estabilizada em melamínico 18 mm BP na cor cinza, acabamento nas bordas com perfil de PVC semi rígido e sapatas niveladoras na cor preta.
53	15	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM L - Com 02 gavetas com corredeiras metálicas, puxador e chave, com montagem flex das gavetas, podendo ser fixada nos dois lados da mesa, medindo 143L x 75ª x 136P, cor cinza, em MDF recoberta de fórmica, tampo de 30 mm, pés em aço com pintura epoxi. Garantia de 12 meses
54	1	UN	MESA DE PEBOLIM - Mesa pebolim modelo profissional, pode ser jogado por até quatro pessoas, acompanha 04 bolas e bonecos em alumínio. Mais 04 bolas extras. Garantia de fábrica. Dimensões aproximadas: CUMP. 190 m x Larg. 120m x altura 90 m Adulto.
55	2	UN	MESA DE REUNIÃO - Mesa de reunião; Tampo em madeira MDF; Revestimento em laminado melamínico em ambos os lados; Acabamento com bordas retas duplas de 50mm com laminado melamínico com fita na cor do revestimento; Formato Retangular; Medindo aprox.(2300 x 1200)mm. Com espalas de Fechamento Laterais para Apoio Na Largura do Tampo; Com Espessura de 18mm; Com Altura de 740mm; Estrutura em MDF, com sapatas niveladoras e estrutura Auxiliar Em Longarinas Em Metalon Retangular; Acabamento e Revestimento Iguais Aos do Tampo; Acabamento Da Estrutura Auxiliar Com Pintura Eletrostática Com Tinta Em Pó Na Cor Preta; Na Cor Larnaca; Com Paine Central Em Madeira MDF Com Acabamento Igual Ao do Tampo; Com Garantia de No mínimo 12 Meses.
56	1	UN	MESA DE SINUCA - Mesa de sinuca- em MDF, 04 pés de sustentação, caçapa em alumínio, tecido em acrílico na cor verde. garantia mínima de 12 meses. dimensões aproximadas: CUMP. 2,30m x larg. 130 m x alt. 1,05 m itens inclusos: acompanha 16 bolas numeradas e coloridas, 02 bolas brancas, triângulo, 8 tacos comuns (material madeira) de 1.35 m de altura. Com bolas extras branca e colorida.
57	10	UN	MESA GINECOLÓGICA com armário, 3 gavetas Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi.
58	15	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO , Mesa para escritório, com 03 gavetas, medidas: 150X60 (CxL), produto novo, com garantia mínima de 12 meses.
59	15	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO : Mesa para escritório, com 03 gavetas, medidas (CxL) 90X60. Produto novo, com garantia de 12 meses.
60	5	UN	MESA PARA LAPTOP - Na cor cinza, com estrutura em metal, pernas em formato de L, tamanho da tampa da mesa 80 x40 cm. Tamanho da prateleira inferior: 57 cm x 7,5 cm, com regulador de altura do tampo da mesa nas duas pernas, permitindo chegar na altura de 90cm e altura mínima de 69cm. possui 4 rodízios reforçados de 2 polegadas nos pés. Os rodízios da frente com trava para evitar o movimento da mesa.
61	20	UN	MESA PLASTICA QUADRADA - mesa plástica Material: Polipropileno Cor: Branco Garantia do Fabricante para defeitos de Fabricação, Altura: 70,50 cm Largura: 70,00 cm Comprimento: 70,00 cm.
62	20	UN	MESA REUNIÃO REDONDA - Mesa reunião redonda, material madeira MDF, diâmetro 120 cm, espessura tampo 25 mm, cor tampo marfim, características adicionais sapatas reguladoras de nível, cor estrutura cinza, acabamento bordas arredondadas/chanfradas 180°, tipo estrutura tubo central, acabamento estrutura pintura em epóxi.
63	20	UN	MESA REUNIÃO RETANGULAR - Mesa reunião retangular, material madeira MDF, comprimento 2 m, largura 1,10 m, altura 0,75 m, cor marfim, revestimento laminado melamínico, tipo estrutura tubo aço, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25 mm, cor estrutura cinza.



64	10	UN	MURAL - Mural em painel MDF, dotado de suportes de fixação: Painel em MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 1350mm (largura), revestido em ambas as faces de laminado melamínico (BP), superfície texturizada, cor CINZA.
65	15	UN	PAINEL DE TV - Painel para Tv; Em MDF, com prateleira, para instalação de televisor de até 60 polegadas, medidas 1240x1800x160 (axlpx); Acabamento amadeirado; cor Nozes; Garantia mínima de 12 Meses.
66	2	UN	PLAYGROUND - Componentes: 01 escada, 02 plataformas, 02 escorregadores, 01 tipo: conjunto de brinquedos p/ playground características adicionais: material antialérgico com cantos arredondados para. Descritivo próprio: com 02 – torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00x1,00 metros com cobertura medindo 1,20x1,20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00x9,00 com reforço interno tipo cruzeta, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20x1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00x1,00). 01 – Túnel em plástico roto- moldado medindo 1,00x0,80 com bordas 01- escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço de carbono. 01 – rampa e escadada medindo 1,50x0,70. 01 – subida de cordas com prancha central. 02 – escorregadores, em plástico roto moldado medindo 1,60x0,40. 01 – balanço baby com estrutura tubular, travessa feita com tubo de tubo 2 com 02 assentos em plástico roto moldado.
67	20	UN	PROCESSADOR DE ALIMENTOS - Multiprocessador 700 w com lâminas multifuncionais em aço inox. (lxaxp):aproximadamente 211x409,4x219mm potência de 700w. função pulse. 3 tamanhos de tigelas. ultra wide mouth™ feed tube - boca ultra larga do tubo de alimentação que permite acomodar qualquer tipo de alimento com o mínimo de preparação prévia. lâminas multifuncionais - as lâminas em aço inoxidável permitem triturar, misturar e moer o alimento de forma fácil e rápida. base de plástico com botões off, on, e processador de alimentos - multiprocessador 700 w com lâminas multifuncionais em aço inox. (lxaxp):aproximadamente 211x409,4x219mm potência de 700w. função pulse. 3 tamanhos de tigelas. ultra wide mouth™ feed tube - boca ultra larga do tubo de alimentação que permite acomodar qualquer tipo de alimento com o mínimo de preparação prévia. lâminas multifuncionais - as lâminas em aço inoxidável permitem triturar, misturar e moer o alimento de forma fácil e rápida. base de plástico com botões off, on, e pulse juntamente com o eixo de acionamento, que gira as lâminas e os discos. função pulse permitindo o controle preciso da duração e frequência do processamento. tampa da tigela com bocal largo. socador com 2 peças. tigela de 2,8 litros fabricada em policarbonato. tigela de 2,4 litros. e acessórios: disco fatiador fino, disco fatiador médio e disco para picar médio. mini-tigela e minilâmina - a tigela de 945 ml e a lâmina de aço inoxidável são perfeitas para picar e misturar pequenas tarefas. disco fatiador fino (2 mm). disco fatiador médio (4 mm). disco para picar médio (4 mm). haste do disco. lâmina de aço inoxidável de múltiplas funções. lâmina para massas. batedor de ovos. cor: preta. deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção do produto por meio de embalagens adequadas. tensão elétrica 110/220. deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. todo equipamento deve vir acompanhado de “manual de instruções”, em português.
68	10	UN	PROJETOR MULTIMIDIA - Projetor de Multimídia; Com No mínimo 4000 Lumens; resolução WXGA 1280 x 800; Contraste de 250.000:1; Tecnologia de projeção 2cm DLP x 1; Com Zoom 1,3x; Foco Com Distância de 16,901 Mm a 21,6076 Mm; Projeção Da Tela mínima de 39.37" a 303.15"; Compatível com PCUHD, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA, MAC; Correção do Efeito Trapézio Vertical de +/- 30 Graus; Com ruído máximo de 32 DB; Conexões de entrada/saída 1x HDMI 2.0, 1x HDMI 1.4, 1x VGA, 1x audio In, 1x USB-A (power, 5v, 1.5a), 1x Micro Usb; Voltagem Ac 100-240v, 50/60hz; Pesando No Maximo 4,3kg; Medindo Aproximadamente 337 x 265 x 122,5 Mm (l x p x A); Modo de Projeção de 360 Graus e Retrato; Duração da luminosidade: 30.000 Horas aproximadamente; Fornecido com controle remoto, cabo de força; Garantia mínima de 12 Meses; Manual e certificado de Garantia básico do usuário.
69	5	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO DUPLEX - Refrigerador Doméstico; Duplex, Sistema Frost Free; Capacidade mínima 340 Litros; Na; Com Prateleiras Internas ajustáveis; Medidas aproximado: (169 x 62 x 71) Cm = (a x l x P); 127 V; Peso aproximado: 58,5 Kg; Com Selo Procel Letra "a"; Com garantia de 12 meses.
70	10	UN	SMART TV 32 POLEGADAS – A cores; Com conversor Digital Integrado; Tela Led; de 32 Polegadas; Com resolução de 1366 x 768; Diagonal visual de aproximadamente 81 Cm; Processador QUAD CORE, HDR Ativo, Upscaler HD, Conexões WI-FI e Bluetooth; 03 Entradas HDMI, 02 Entradas Usb 01, 01 Entrada AV/vídeo componente; 01 saída digital óptica; Com recepção para VHF, UHF, Tv a Cabo; Sistema de Cores PAL-M, PAL-N, NTSC; Controle remoto padrão; Voltagem automática entre 100/240 Volts; Medindo Aproximadamente 470 x 740 x 180 Mm (com Base); Pesando no máximo 5,5 Kg (com Base); Com Garantia mínima de no mínimo 12 Meses; Manual em português; Certificado de garantia; Base e parafusos de fixação, Cabo de força, Organizador de cabos; Controle Remoto e pilhas.
71	10	UN	SMART TV 50 POLEGADAS - SMART TV a Cores Full HD; Conversor Integrado DTV; Tela Plana Widescreen; de 50 Polegadas; Com resolução de 1920 x 1080 (full HD); Com Aproximadamente 125,7 Cm de Diagonal; Funções ON/OFF, Timer/sleep Timer, Bloqueio de Canais, Guia de Programas, Menu Na Tela, Som Estéreo; Com Sensor de Luminosidade e ARC (áudio return Channel); Com 4 Entradas HDMI, 1 Entrada Vídeo Composto Traseira e 1 Na Lateral, 2 Entradas áudio Analógico; 2 Entradas RF, 1 Entrada Ethernet; 2 Saídas Usb, 1 Saída áudio/fone de Ouvido, 1 Saída áudio digital; Com recepção para 181 Canais; Sistema de Cores PAL-M, NTSC e PAL-N; Controle remoto padrão; Voltagem Bivolt; Consumo aproximado de 0,3 Watts Em Stand BY e 140 Watts Em Uso; Medindo Aproximadamente 115 x 721 x 31 Cm (lxaxp) Com Base; Pesando No Maximo 18 Kg; Com Garantia Mínima de 12 Meses; Manual Em Português; Fornecido Com Controle Remoto, 2 Pilhas AAA e Parafusos.
72	10	UN	SUPORTE DE PAREDE DE PROJETO - Suporte para Projetor Multimídia; Em aço 2 mm de espessura; Com acabamento em pintura eletrostática; Fixação em parede; suporta carga máxima de 13 Kg; Pesando aproximadamente pesando Aproximadamente 2 Kg; Suporte Fornecido Com Regulagem Extensora de 72 a 120cm, P/ curta distância, parafusos, porcas e arruelas para fixação; Sem Isolamento elétrico; Manual em português e garantia mínima de 6 Meses.
73	10	UN	TAMPO EM MDP - Revestido na face superior em laminado de alta pressão e face inferior com contra capa, bordos com fita de PVC 3mm amarelo; Estrutura composta por travessas inferiores em tubo de aço Ø1.1/2" e



			colunas 29x58, pintura epóxi pó liso brilhante; Bandeja porta livros em polipropileno cinza; Acabamento com sapatas e ponteiros amarelos. * Assento e encosto em polipropileno; Estrutura em tubo de aço Ø20,70, pintura epóxi pó liso brilhante; Acabamento com ponteiros amarelos.
74	10	UN	TELAS DE PROJEÇÃO COM SUPORTE - Tela de projeção; retrátil; Em poliéster; Superfície de projeção branca, tipo Matte White; Enrolamento automático com Sistema de Parada Multiponto; Na Cor Branca; Pintura Com Tinta EPOXI de alta Resistência; Medindo Aproximadamente 2,40 x 1,80 Metros; Com Borda; Manual Em Português Com Instruções de uso e Conservação; Garantia mínima de 12 Meses.
75	6	UN	TENDA ARTICULADA 3X3 - Tenda; Tipo Gazebo; Metálica Dobrável em aço, pés de plástico e pernas de alumínio; Medindo (3,00 x 3,00 x 2,60)m=(LXCXA); Cobertura de poliéster 100%; com resistência FPS 60; Na Cor Azul; Articulada; Acompanha Sacola para Transporte; Acondicionada Em Embalagem Apropriada.
76	10	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO - faixa de temperatura -30°C até +260°C, seleção entre °C/F, indicador de temperaturas máxima e mínima, visor digital luminoso, mira laser de foco único, função scan e tempo de resposta menos de 1 segundo. Exatidão: ±4°C para faixa de -30°C a 0°C; ±2°C para faixa de 0°C a +260°C. Resolução: 0,1°C. Distância focal 8:1. Emissividade fixa 0,95. Material plástico. Acompanha: 1 Bateria de 9V e manual de instrução.
77	40	UN	VENTILADOR DE COLUNA - Especificações Técnicas: Voltagem: 110V, Tipo: De coluna, Cor Preto, Altura ajustável, Cabo de 2,8 m, Selo Procel: A, desmontável acompanha 1 manual de instruções Potência (Watts): 126, Consumo (kW/h*/mês): 3,84 Número de Velocidades: 3 Vazão: 1,41, Velocidade de Rotação Máxima (rpm): 1500; Comprimento da Pá (cm): 136, Diâmetro da Hélice (cm): 40, Diâmetro da Base (cm): 35,5, Diâmetro da Grade (cm): 49, Profundidade da Grade (cm): 17,3, Tipo de Material: Polipropileno - PP, Dimensões do produto (LxAxP): 41,2 x 70,1 x 41,2 cm, Peso Líquido: 6,39 kg com Garantia de 12 meses
78	40	UN	VENTILADOR DE PAREDE - Oscilante, 70cm Preto 127/220V V70P, diâmetro, 70cm, tensão, 127 / 220V, potência: 191 / 188W, vazão: 1,50 / 1,52m³/s, rotação: 1389 / 1413rpm, altura: 70cm, frequência: 60Hz, fixação: Parede, selo Inmetro: A-A-A.
79	40	UN	VENTILADOR DE PAREDE - ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, com até 60m, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Bivolt, Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; Quantidade de Pás: 03 (três); - Acabamento das Grades: Pintura eletroestática na cor preta; - Motor protegido com termo protetor; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e, possuir manual de instrução.

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA "ME" E "EPP"			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
80	20	UN	ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS - Composto de chapa 28 e coluna de chapa 20, Suporta até 25 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Medidas aproximadas: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 300 mm, Prateleiras com 03 dobras nas laterais e reforço central, Pintura eletroestática a pó automatizada com fostatização.
81	10	UN	FORNO MICROONDAS Potência (W) 700 W; Dimensões Produto - cm (A x L x P) 26 x 44,2 x 36,6 cm, Consumo (KW/h) 1250, Termostato, Voltagem 110 V, eficiência Energética A, Painei Digital, peso Aproximado do Produto (Kg) 10,4 kg, funções Desodorizador, Características da Porta / Tampo Espelhada Tipo de Fogão Elétrico, Capacidade (litros) 21, com prato giratório, Trava de segurança, Cor Branco, Conteúdo da Embalagem 01 Microondas, Manual de instruções e 1 Prato Giratório, Material/Composição Gabinete e Cavidade: Aço eletrozincado, Porta: Vidro, Puxador e Painei: Plástico, Garantia mínima de 12 (doze) meses.
82	15	UN	MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS - Medidas aproximadas de 0,74 x 1,20 x 0,75 m, com 01 gaveteiro de 02 gavetas, estrutura em aço com tratamento anti ferrugem, pintura eletroestática epóxi texturizada, com tampo em madeira termo estabilizada em melamínico 18 mm BP na cor cinza, acabamento nas bordas com perfil de PVC semi rígido e sapatas niveladoras na cor preta.
83	10	UN	VENTILADOR DE PAREDE - ventilador de parede 60 cm, com suporte, indicado para grandes ambientes, oscilante, basculante e com controle de velocidade independente. Bivolt, Grade de metal, com sistema de proteção de dedos, corpo e hélice de plástico; Quantidade de Pás: 03 (três); - Acabamento das Grades: Pintura eletroestática na cor preta; - Motor protegido com termo protetor; Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e, possuir manual de instrução.

1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de até 10 (dez) dias** após a assinatura do da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos ITENS.
4. Serão exigidos para a licitante vencedora do item prospectos, catálogos, Print Screen ou documentos equivalentes e, deverão ainda, conter a indicação, (anotação) do item a que se refere(m) em relação ao Anexo I.



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, sito à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, representada neste ato pelos Secretários Municipais, de acordo com o Decreto nº 1920/2021, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a empresa _____, sito à rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 028/2023, resultado da licitação Homologada pelo Prefeito Municipal de Juquiá, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo o Registro de Preços para aquisição de Mobiliários, Eletroeletrônicos e Equipamentos em atendimento às Secretarias Municipais.

1.2 A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para o ÓRGÃO GERENCIADOR a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO .

3.1 Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

3.2 Os produtos deverão ser identificados com CNPJ/MF e dados da empresa, número do Pregão;

3.3 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pela seção competente, atendendo às necessidades da Secretaria, devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra,

3.4 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do Termo de Referência do edital.

3.5 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.6. Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava da presente Ata de Registro de Preços;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, devendo a nota fiscal estar devidamente assinada pelo responsável pela Secretaria e/ou pessoa responsável, por ela indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal / Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo às condições e ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até ao término de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o(s) responsável(is) pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram.



CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente, sobre o valor total da nota de empenho;
- b) de 1% caso ocorra quaisquer irregularidades durante o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho;
- c) de 20% no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento, sobre o valor total da nota de empenho.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da Ata de Registro de Preços sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito, ou de força maior, devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;



e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE JUQUIÁ, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR e TESTEMUNHAS.

Juquiá, ____ de _____ de 2.023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pelo FORNECEDOR:

Nome Secretários

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PROCESSO Nº 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 028/2023, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Ata de Registro de Preços, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____
Endereço completo _____
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.023.

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 028/2023, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
4						

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2.023.

Assinatura devidamente identificada do Representante Legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

* A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

PROCESSO N° 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VIII

RECIBO DE EDITAL PELA INTERNET

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023

PROCESSO N° 092/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (_____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ de _____ 2.023

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e o remeter, com a maior brevidade possível, à Seção de Licitações da Secretaria de Governo e Administração, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.